



ATO Nº. 035/2022

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Tejuçuoca/CE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos,

RESOLVE conceder a **Sr. FRANCISCO CAMPELO DIOGENES**, sob matrícula nº 200432-1, inscrito na cédula de identidade nº 62 [REDACTED] e CPF Nº 090 [REDACTED] 91, ocupante do cargo de FONOAUDIÓLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliado na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, Centro, Tejuçuoca - CE, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**, nos moldes do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 35 da Lei 21/2009 (Lei do TEJUPREV), com fundamento no parágrafo 2º, do artigo 201 da CF/88 e artigo 1º da lei 10.887 de 18 de junho de 2004, na forma dos valores abaixo discriminados:

Vencimento base:	R\$ 1.926,80
Valor médio do cálculo (343.533/150)	R\$ 2.290,22
Valor proporcional (4500/12775x2.290,22)	R\$ 806,73
Complementação Constitucional:.....	R\$ 405,26
Total dos proventos:.....	R\$ 1.212,00

Obs: O referido benefício é devido desde a data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, 04 de agosto de 2022.


JOSE ANTUNIZIO DE BRITO
Prefeito Municipal


FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Tejuçuoca – TEJUPREV